



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº7/2014 - REGISTRO DE PREÇOS** **Menor Preço por itens.**

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 03/04/2014, as 14:00horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 6/2014, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 7/2014**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **Aquisição de materiais de expediente.**

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.2 - Em casos de produtos importados, as especificações deverão vir escritas em língua portuguesa.
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 127.998,61 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)
- 1.1.4 - O prazo de vigência do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital até 02 (dois) dias úteis que antecedem à data da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.
- 2.3 - Visando atender ao principio da economicidade e viabilizando os serviços pertinentes à administração municipal, em caso dos atendimentos da saúde, educação e recuperação de vias e pontes, que tanto interferem na demanda em definidas como urgência, daremos prioridade à participação de empresas que estão situadas à uma distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros, deste município.
  - 2.3.1 - Na prioridade, visando o quesito distância, será considerado:

- a) Prazo máximo de entrega;
- b) Custo ao município em caso de deslocamento para aquisição de peças, quando se tratar de urgência;
- c) Entrega imediata sem adicionar custos extras ao município;
- d) Qualidade dos produtos, conforme requerido em edital.

**3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p><b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Concorrência Nº 7/2014</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>	<p><b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b></p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b></p> <p><b>LICITAÇÃO Concorrência Nº7/2014</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b></p> <p><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>
--	--

**5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, podendo ser dispensado quando da apresentação da Certidão Municipal, relativo à sede da licitante, descrevendo o ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

5.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

5.2.8 - Certidão de regularidade com a vigilância sanitária.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços ou fornecimentos, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FIANANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá

também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1 - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2 - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1 - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3 - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2 - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.

- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa e ainda em CDs, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, datada,

rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 7/2014;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

#### **7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
  - a) Objeto que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
  - b) Peças não originais ou peças do mercado paralelo não classificadas como fabricação de primeira linha e que não oferece garantia.**

#### **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1 - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1 - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
- 9.2.2 - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3 - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00042-009	0
2014	760	03.004.04.123.00042-019	0
2014	1130	05.001.10.301.00062-026	0
2014	1140	05.001.10.301.00062-026	303
2014	1700	06.002.08.244.00052-045	0
2014	1710	06.002.08.244.00052-045	756
2014	1780	06.003.08.243.00052-046	0
2014	1850	06.003.08.243.00052-047	0
2014	1910	06.003.08.243.00052-048	0
2014	1960	06.003.08.244.00052-049	0
2014	2030	06.003.08.244.00052-050	0
2014	3000	09.001.12.361.00072-073	0
2014	3110	09.001.12.361.00072-076	103
2014	3540	09.002.13.392.00082-091	0
2014	3590	09.002.13.392.00082-092	0

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
  - a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
  - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintês anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.
- 17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Para as despesas com materiais de expediente utilizados na elaboração deste Edital, haverá uma taxa no valor correspondente ao custo.
- 17.7. Não haverá taxas de retirada de edital para as empresas que requererem somente na forma eletrônica, CDs, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá,



Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 28/02/2014.

---

**LUCIANA AGUIAR DA CRUZ DUTRA**

Presidente da CPL

## ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	71	PASTA AZ GRANDE	50,00	UN	5,60	280,00
2	76	PASTA C/ ELÁSTICO	230,00	UN	3,25	747,50
3	96	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 01 VIA EMB. C/ 3000 FLS	3,00	CXA	60,00	180,00
4	106	CARTÃO PONTO COM 100 UN	20,00	PCT	7,00	140,00
5	114	LIVRO ATA 50 FOLHAS	21,00	UN	6,95	145,95
6	119	GRAMPO P/ GRAMPEADOR nº 26/6 C/ 5000 UN	20,00	CXA	6,05	121,00
7	122	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	8,00	UN	64,97	519,76
8	123	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CX 5000	13,00	CXA	6,90	89,70
9	128	CLIPS Nº 2/0 C/500grs	19,00	UN	11,80	224,20
10	135	FITA DE MAQUINA DE ESCREVER	10,00	UN	1,50	15,00
11	137	FITA DUREX GRANDE	50,00	UN	4,05	202,50
12	140	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 890	10,00	UN	6,10	61,00
13	149	LÁPIS BORRACHA EMB. C/ 12 UN	12,00	CXA	8,18	98,16
14	154	TINTA P/ CARIMBO 42 ml - PRETA	1,00	UN	4,50	4,50
15	161	COLA BRANCA EMB. C/ 90 GR	270,00	UN	2,84	766,80
16	168	CANETA ESFEROGRAFICA EMB. C/ 50 UN COR PRETA	2,00	CXA	40,00	80,00
17	170	EXTRATOR GRAMPO	10,00	UN	2,15	21,50
18	193	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	20,00	UN	2,50	50,00
19	198	PAPEL SULFITE A4 - C/ 500 FLS CX C/ 10	50,00	CXA	129,90	6.495,00
20	199	PAPEL A9 COM TIMBRE DA PREFEITURA	5.000,00	UN	0,15	750,00
21	201	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS	100,00	PCT	3,90	390,00
22	209	PAPEL LAMINADO	650,00	FLS	0,79	513,50
23	210	PAPEL CAMURÇA	450,00	FLS	0,65	292,50
24	212	PAPEL COLOR SET 48/66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	200,00	UN	1,25	250,00
25	213	PAPEL CARTÃO COLORIDO	300,00	UN	1,90	570,00
26	214	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50 X 80 CM	100,00	UN	1,85	185,00
27	215	PAPEL DOBRADURA	650,00	FLS	0,57	370,50
28	219	FITA CREPE 3M C/ 06 UNID	5,00	UN	34,90	174,50
29	222	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA FORTE	100,00	UN	2,40	240,00
30	225	LAPIS DE COR LONGO C/ 12 UN DE DIFERENTE CORES	15,00	CXA	6,90	103,50
31	226	GIZ DE CERA FINO EMB. C/	20,00	CXA	2,99	59,80

		12 UN				
32	227	LAPIS PRETO EMB. C/ 144 UN 1º QUALIDADE	15,00	CXA	144,00	2.160,00
33	230	CANETA PRETA C/ 50 UN	10,00	CXA	49,90	499,00
34	233	RÉGUA CRISTAL 30 CM	30,00	UN	0,40	12,00
35	237	PINCEL PILOT COLOR 850 PRETO	30,00	UN	3,39	101,70
36	244	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	21,00	CXA	3,90	81,90
37	261	LIVRO ATA COM 200 FLS	16,00	UN	18,30	292,80
38	262	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	5,00	UN	8,90	44,50
39	271	PASTA (preta) COM 50 PLASTICOS TRANSPARENTE	2,00	UN	19,90	39,80
40	274	TESOURA GRANDE PARA PAPEL	10,00	UN	9,40	94,00
41	276	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS	2,00	UN	5,90	11,80
42	282	CAPA PARA ENCADERNACAO FOSCO VERDE LINE-50 UNID	10,00	UN	1,70	17,00
43	291	TINTA PARA CARIMBO 42 ml AZUL	1,00	UN	4,50	4,50
44	407	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA	10,00	UN	49,90	499,00
45	1294	PASTA ARQUIVO MORTO MICRO ONDULADA	10,00	UN	7,90	79,00
46	1351	FITA ADESIVA GRANDE TAMANHO 45 MM X 45 MT	30,00	UN	3,90	117,00
47	4026	FITA ADESIVA MARRON P/ EMPACOTAMENTO TAM. 4,8 CM X 45 MT EMB. C/ 04 UN	15,00	UN	2,50	37,50
48	4339	ENVELOPE SACO OURO PEQUENO	100,00	UN	0,20	20,00
49	4354	ENVELOPE PEQUENO 18 X 24	500,00	UN	0,10	50,00
50	4371	BARBANTE ROLO C/ 700gr	5,00	UN	10,90	54,50
51	4376	TINTA ACRILEX PARA TECIDO	30,00	UN	2,10	63,00
52	4513	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	30,00	CXA	144,00	4.320,00
53	4516	PINCEL ATÔMICO	35,00	UN	3,45	120,75
54	4519	RÉGUA TRANSPARENTE C/ MEDIDA 30 CM	110,00	UN	0,80	88,00
55	4529	CADERNO CARTOGRAFIA ASPIRAL C/ 96 FOLHAS 275mm X 200mm	200,00	UN	3,30	660,00
56	4539	PISTOLA P/ COLA DE SILICONE GRANDE	4,00	UN	10,40	41,60
57	4544	BOBINA P/ MÁQUINA DE SOMAR NO TAMANHO 57 MM X 30 MTS EMB. C/ 30 UN	2,00	UN	21,90	43,80
58	4551	PINCEL PARA TECIDO Nº 06	60,00	UN	2,85	171,00
59	4559	GIZ DE CERA 12 CORES 1,90 GRANDE	50,00	UN	4,40	220,00
60	4560	PAPEL DE SEDA	650,00	FLS	0,24	156,00

61	4564	PINCEL PARA GUACHE 8158	50,00	UN	2,94	147,00
62	4570	BORRACHA EMB. C/ 60 UN Nº 6	57,00	CXA	22,23	1.267,11
63	4573	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS	275,00	UN	1,65	453,75
64	4575	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS C/ 20 UNIDADES	33,00	PCT	23,40	772,20
65	4576	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FOLHAS	125,00	UN	1,50	187,50
66	4579	CANETA CORRETIVA TAMPA METÁLICA 7ml C/ 12	5,00	CXA	82,00	410,00
67	4580	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SOFT 1.2 EMB. C/ 25 UN	15,00	CXA	30,85	462,75
68	4581	CANETA MARCA TEXTO	40,00	UN	1,99	79,60
69	4583	CANETA P/ RETROPROJETOR	5,00	UN	2,90	14,50
70	4587	COLA GLITER EMB. C/ 25 GR	155,00	UN	2,58	399,90
71	4590	ESTILETE MÉDIO	5,00	UN	5,90	29,50
72	4596	FITA DUREX PEQUENA	50,00	UN	1,35	67,50
73	4597	GIZ DE CERA EMB. C/ 12 UN	103,00	CXA	3,10	319,30
74	4600	GRAMPO Nº 26/6 EMB. C/ 500 UN	20,00	CXA	3,70	74,00
75	4601	LÁPIS DE COR EMB. C/ 12 UN	102,00	CXA	17,05	1.739,10
76	4604	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	26,00	UN	11,37	295,62
77	4605	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	2,00	UN	6,90	13,80
78	4608	PAPEL CARTOLINA	100,00	UN	0,60	60,00
79	4614	PAPEL OFICIO A4 1ª QUALIDADE BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS	4,00	CXA	145,00	580,00
80	4615	PAPEL OFICIO A9 1ª QUALIDADE C/ 500 fls	200,00	PCT	16,20	3.240,00
81	4617	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	20,00	UN	2,90	58,00
82	4630	TINTA PARA CARIMBO EMB. C/ 12 UN	4,00	CXA	48,97	195,88
83	4632	CANETA P/ RETROPROJETOR	8,00	UN	2,60	20,80
84	4633	PAPEL MICRO ONDULADO 50x80cm	100,00	UN	1,85	185,00
85	4635	SUORTE PARA DUREX GRANDE	1,00	UN	10,90	10,90
86	4636	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	42,00	KG	23,58	990,36
87	4637	CLIPS Nº 0/0 EMB. C/ 500 GR	25,00	CXA	10,77	269,25
88	4639	CLIPS Nº 8/0 EMB. C/ 500 GR	2,00	CXA	12,00	24,00
89	4646	GIZ BRANCO	52,00	CXA	2,10	109,20
90	4647	GIZ COLORIDO	52,00	CXA	3,02	157,04
91	4649	COLA PERMANENTE 47gr	5,00	UN	2,00	10,00
92	4650	COLA BRANCA EMB. C/ 500 ML	5,00	UN	7,90	39,50
93	4655	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MT	10,00	UN	77,00	770,00

94	4656	PAPEL SULFITE OFÍCIO A9 EMB. C/ 500 FLS	5,00	UN	15,00	75,00
95	4673	TESOURA DE FERRO GRANDE PARA PICOTAR 1ª QUALIDADE	4,00	UN	45,57	182,28
96	4674	PILOT COLOR 850 P. DE POLIESTER	20,00	UN	16,90	338,00
97	4678	CANETA HIDROCOR C/ 12 CORES	10,00	UN	10,70	107,00
98	4790	ALFINETE PARA COSTURA COM 100	5,00	CXA	4,90	24,50
99	4791	ALFINETE DE CABEÇA COM 100	10,00	PCT	4,90	49,00
100	4822	COLA CASCOREZ EMB. C/ 500 ML	10,00	UN	7,90	79,00
101	4823	COLA CASCOREZ EMB. C/ 1000 ML	20,00	UN	19,90	398,00
102	4826	COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE EMB. C/ 01 KG	20,00	PCT	22,00	440,00
103	4834	ELÁSTICO FINO P/ TECIDO PEÇA C/ 10mt	4,00	PCA	4,90	19,60
104	4836	EVA TAMANHO 40 X 50 CM COD.2024	200,00	FLS	1,90	380,00
105	4842	FITA CREPE TAMANHO 3 MT 19/50	50,00	UN	3,00	150,00
106	4892	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	45,00	CXA	11,93	536,85
107	4913	PLACA DE ISOPOR ESPECIAL 20mm x 1,00 x 0,50	35,00	UN	8,20	287,00
108	5141	ELASTICO PARA DINHEIRO	1,00	KG	24,90	24,90
109	5229	AGENDA DE TELEFÔNICA	3,00	UN	18,90	56,70
110	5230	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO	15,00	UN	17,90	268,50
111	5233	CD-RW REGRAVÁVEL PINO C/25	4,00	UN	31,40	125,60
112	5621	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	10,00	UN	13,90	139,00
113	5627	UMIDIFICADOR DE DEDO	15,00	UN	3,90	58,50
114	5797	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00mt X 0,70mt	2,00	UN	45,00	90,00
115	6379	PEN DRIVE COM 04 GB	2,00	UN	23,90	47,80
116	6482	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 11.3 MM X 30.0 CM EMB. C/ 1 KG	41,00	KG	28,67	1.175,47
117	6483	CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS	100,00	UN	1,30	130,00
118	6484	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23 X11CM	1.500,00	UN	0,20	300,00
119	6659	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA	5,00	UN	79,90	399,50
120	6686	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX 800	10,00	UN	10,00	100,00
121	6687	NOTAS DE PRODUTORES	10,00	CXA	500,00	5.000,00
122	6689	BLOCO DE ANOTAÇÃO AUTO COLANTE	50,00	UN	6,90	345,00
123	6691	OLERITE C/ 3.000 JOGOS 2 VIAS E CARBONO	5,00	CXA	150,00	750,00
124	7351	BORRACHA EMB. C/ 60 UN	5,00	CXA	18,00	90,00

125	7352	CADERNO BROCHURA C/ 50 FOLHAS	425,00	UN	1,05	446,25
126	7355	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MAT	50,00	UN	8,57	428,50
127	7357	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN VERMELHA	2,00	CXA	49,90	99,80
128	7358	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN PRETA	2,00	CXA	49,90	99,80
129	7365	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA ROLO PEQUENO	50,00	UN	3,60	180,00
130	7379	LÁPIS PRETO Nº 02 EMB. C/ 144 UN 1ª QUALIDADE	5,00	CXA	35,00	175,00
131	7380	LIVRO CAIXA	2,00	UN	11,90	23,80
132	7382	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 CORES VARIADAS	100,00	FLS	1,10	110,00
133	7392	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA	300,00	UN	1,50	450,00
134	7395	PERFURADOR P/ 35fls	2,00	UN	35,00	70,00
135	7399	CORTADOR P/ EVA DIVERSAS FORMAS 26mm	10,00	UN	29,90	299,00
136	7403	RÉGUA EM ACRÍLICO C/ MEDIDA DE 30 CM - transparente	110,00	UN	2,00	220,00
137	7405	PAPEL SULFITE A4 EMB. C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	2,00	CXA	150,00	300,00
138	7406	SULFITE OFÍCIO 2 EMB. C/ 500 FOLHAS	20,00	PCT	16,23	324,60
139	7413	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 1ª QUALIDADE	10,00	UN	5,90	59,00
140	7498	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR POTE COM 100	1,00	UN	30,00	30,00
141	7611	PEN DRIVE 4 GB	21,00	UN	30,12	632,52
142	7848	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	30,00	UN	5,50	165,00
143	7853	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA	120,00	UN	12,90	1.548,00
144	7854	BLOCO DE CONTROLE DE FROTA	120,00	UN	12,00	1.440,00
145	7856	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17 MM P/ 100 FLS A4 EMB. C/ 100 UN	50,00	PCT	13,90	695,00
146	7858	BLOCO DE CARTÃO PONTO TAMANHO 16 X 20 MM	10,00	UN	6,90	69,00
147	7860	PAPEL CARTÃO	550,00	FLS	1,20	660,00
148	7892	COLA BRANCA EM BASTÃO	10,00	UN	4,90	49,00
149	7901	BLOCO DE NOTA PROMISSÓRIA C/ 50 FOLHAS	2,00	UN	0,80	1,60
150	7902	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM 50 FOLHAS	2,00	UN	1,10	2,20
151	7903	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS	3,00	UN	1,90	5,70
152	7912	DVD PARA GRAVAÇÃO	110,00	UN	3,95	434,50
153	7914	ETIQUETA BRANCA MÉDIA	5,00	PCT	37,90	189,50
154	7915	EVA	100,00	FLS	2,24	224,00

		COLORIDO/ESTAMPADO/FI NO				
155	7917	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE TAM. 48 X 45 EMB C/ 04 UN	50,00	UN	2,50	125,00
156	7918	FITA CREPE SIMPLES 710 TAMANHO 25 X 50 COD 465 PCT	10,00	UN	5,60	56,00
157	7936	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA 80	120,00	FLS	6,28	753,60
158	7995	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1ª QUALIDADE - GRANDE PCT. 12 COD. 28779	100,00	CXA	12,45	1.245,00
159	8037	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	20,00	UN	1,95	39,00
160	8038	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	20,00	UN	1,70	34,00
161	8264	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 12 UN 1ª QUALIDADE	7,00	CXA	10,05	70,35
162	8265	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 24 UN 1ª QUALIDADE	7,00	CXA	18,28	127,96
163	8267	CLIPS Nº 3/0 C/500grs	25,00	CXA	11,04	276,00
164	8268	CLIPS Nº 6/0 EMB. C/ 500 GR	20,00	CXA	13,35	267,00
165	8269	CLIPS Nº 8/0 500 GR	20,00	CXA	13,35	267,00
166	8270	CLIPS Nº 4/0 C/500grs	16,00	CXA	11,25	180,00
167	8273	ENVELOPE COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COR PARDA 24 X 34 CM	700,00	UN	0,40	280,00
168	8274	ENVELOPE COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA COR PARDA TAM. 18 X 24 CM	700,00	UN	0,40	280,00
169	8280	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 UN PESO 180 GR	20,00	CXA	3,50	70,00
170	8282	PASTA A a Z GRANDE	10,00	JG	4,00	40,00
171	8283	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 2 cm	170,00	UN	2,30	391,00
172	8284	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	120,00	UN	3,30	396,00
173	8285	PASTA INDIVIDUAL COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	200,00	UN	1,25	250,00
174	8290	PAPEL SULFITE OFÍCIO Nº 02 TAMANHO 210 X 297 MM EMB. C/ 500 FOLHAS	2,00	PCT	15,90	31,80
175	8291	SULFITE COLORIDO A4 EMB. COM 500 FOLHAS	30,00	PCT	15,00	450,00
176	8293	REVOLVER PARA COLA DE SILICONE MEDIDAS 7,4 x 30cm	16,00	UN	19,20	307,20
177	8342	FITA ADESIVA TAMANHO 12mm x 50 mt	10,00	UN	1,50	15,00
178	8354	DVD RW REGRAVÁVEL LG 4.7 GB 120 MIN	30,00	UN	3,50	105,00
179	8357	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	18,00	UN	2,55	45,90
180	8358	SUPORTE P/ FITA ADESIVA	5,00	UN	20,95	104,75

		PEQUENO				
181	8359	SUORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE	5,00	UN	24,90	124,50
182	8806	APLICADOR DE COLA QUENTE GRANDE 40 W 110 X 220 V	10,00	UN	10,90	109,00
183	8807	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENO 10 W 110 X 220 V	5,00	UN	9,90	49,50
184	8813	CADERNO ESPIRAL C/ 50 FOLHAS	225,00	UN	1,40	315,00
185	8814	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS	125,00	UN	2,10	262,50
186	8821	CANETAS ESFEROGRÁFICA CX C/50 AZUL	10,00	CXA	49,90	499,00
187	8832	COLA GLITTER C/ 06 POTES C/ 23 GRS	10,00	CXA	13,20	132,00
188	8837	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCA 5 X 7 PCT C/ 200	20,00	PCT	4,90	98,00
189	8838	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	250,00	UN	2,24	560,00
190	8839	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	500,00	FLS	1,90	950,00
191	8840	EVA LINHA BRILHO ESTAMPADO TAMANHO 60 X 40 CM	200,00	FLS	4,70	940,00
192	8841	FITA ADESIVA DUREX 500 BOPP TAMANHO 12 X 50	20,00	UN	4,20	84,00
193	8843	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 5802 TAMANHO 45 X 45	30,00	UN	7,70	231,00
194	8844	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12 X 30 3 M	15,00	UN	4,50	67,50
195	8848	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	11,00	UN	36,90	405,90
196	8850	LÁPIS BORRACHA	20,00	UN	2,20	44,00
197	8853	LIVRO PONTO	3,00	UN	11,90	35,70
198	8854	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 CORES	250,00	UN	4,67	1.167,50
199	8857	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48 X 60 CM VÁRIAS CORES	500,00	UN	0,60	300,00
200	8861	PAPEL DOBRADURA TAMANHO 48 X 66 CM	100,00	FLS	0,40	40,00
201	8862	PAPEL LAMINADO TAMANHO 45 X 60 CM várias cores	50,00	FLS	1,00	50,00
202	8875	STENCIL A ÁLCOOL 1ª QUALIDADE	50,00	UN	0,90	45,00
203	8876	SULFITE OFÍCIO 9 C/ 500 FLS (215X315 MM)	60,00	PCT	16,65	999,00
204	8877	SULFITE A4 EMB. C/ 500 FOLHAS	300,00	PCT	15,05	4.515,00
205	8880	TESOURA GRANDE	5,00	UN	9,40	47,00
206	8900	CD R GRAVÁVEL 700 MB 12 X 180 PINO EMB. C/ 25 UN	3,00	UN	31,40	94,20
207	8901	CD RW REGRAVÁVEL 700	1,00	UN	50,00	50,00



		MB 12 X 180 PINO EMB. C/ 50 UN				
208	9161	ALFINETE P/ MAPA COM 20	10,00	CXA	4,00	40,00
209	9166	COLA BRANCA NÃO TOXICA EMB. COM 110 GR	80,00	UN	3,50	280,00
210	9167	COLA P/ E.V.A 40gr	5,00	UN	1,90	9,50
211	9168	COLA QUENTE GROSSA EMB. COM 01 KG	10,00	PCT	21,80	218,00
212	9174	ESPETO P/ PAPEL, PORTA CLIPS E MOLHA DEDO	5,00	UN	3,80	19,00
213	9178	ETIQUETAS 12,7 X 44,5 ROLO	20,00	RLO	3,50	70,00
214	9180	FITA P/ DEMARCAÇÃO COM 100 MT	30,00	MT	3,30	99,00
215	9196	PAPEL CREPOM	502,00	UN	0,69	346,38
216	9199	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 40cm x 200Cm 6,5kg	2,00	UN	63,95	127,90
217	9203	PASTA SANFONADA OFÍCIO A/4 C/ 12 DIVISÓRIAS	15,00	UN	31,00	465,00
218	9218	ALMOFADA P/ CARIMBO	3,00	UN	3,30	9,90
219	9219	APONTADOR DE LÁPIS EMB. C/ 36 UN	12,00	CXA	29,95	359,40
220	9222	FITA ADESIVA DUPLA FACE	60,00	UN	5,35	321,00
221	9223	FITA CREPE BRANCA EMB. C/ 50 METROS	100,00	UN	6,05	605,00
222	9224	GRAMPEADOR PEQUENO	7,00	UN	11,90	83,30
223	9225	MARCADOR DE TEXTO EMB. COM 06 UN 1ª QUALIDADE	12,00	UN	18,10	217,20
224	9226	PAPEL PRESENTE	650,00	FLS	0,82	533,00
225	9227	PAPEL SANFONADO	350,00	FLS	1,77	619,50
226	9228	PASTA SEM ELÁSTICO	230,00	UN	1,68	386,40
227	9231	PINCEL ATÔMICO TINTA ATÓXICA C/ 12 UNID PONTA GROSSA	4,00	CXA	39,60	158,40
228	9248	TESOURA MULTIUSO TAMANHO 21 CM X 8,5'	2,00	UN	10,00	20,00
229	9252	PAPEL CREPOM UMA FOLHA TAMANHO 48 CM X 200 M	200,00	RLO	0,80	160,00
230	9267	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML EMB.	43,00	UN	2,42	104,06
231	10950	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/ 50 UN	10,00	CXA	41,90	419,00
232	10951	CD GRAVÁVEL	50,00	UN	1,35	67,50
233	10973	LÁPIS DE COR CAIXA GRANDE C/ 12 UN	25,00	CXA	21,90	547,50
234	11174	ALMOFADA	6,00	UN	8,05	48,30
235	11175	APAGADOR C/ SUPORTE	16,00	UN	6,90	110,40
236	11176	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO MEDIDAS 350 X 245 X 135 MM	7,00	UN	23,22	162,54
237	11181	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PADRONIZADOS MEDIDAS 38 X14 MM	8,00	UN	16,20	129,60
238	11184	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 01 MATÉRIA C/ DESENHO	45,00	UN	8,42	378,90

239	11185	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS	40,00	UN	13,43	537,20
240	11187	CANETA CORRETIVA BLT.	35,00	UN	6,30	220,50
241	11188	CANETA MARCA TEXTO PERMANENTE C/ 6 UN	4,00	CXA	23,80	95,20
242	11192	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO TAMANHO 34 X 25 X 20 CM	9,00	UN	24,90	224,10
243	11193	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO MEDIDAS 39 X 29 X 23	9,00	UN	32,95	296,55
244	11194	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROPILENO MEDIDAS 45 X 33 X 26	9,00	UN	37,90	341,10
245	11195	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA CO 05 GAVETAS	7,00	UN	62,18	435,26
246	11205	DUREX TAMANHO 12 X 10	55,00	UN	7,10	390,50
247	11206	DUREX TAMANHO 12 X 50	35,00	UN	14,96	523,60
248	11207	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA MÉDIO	10,00	UN	19,70	197,00
249	11208	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA PEQUENO	10,00	UN	14,17	141,70
250	11210	ELÁSTICO LATEX Nº 16 EMB. C/ 1 KG	13,00	PCT	23,70	308,10
251	11212	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 770	80,00	UN	4,93	394,40
252	11215	GRAMPOS TRILHO ROMEU E JULIETA C/ 50 UN	67,00	CXA	10,90	730,30
253	11216	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	2,00	UN	42,90	85,80
254	11225	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10 MT	18,00	RLO	62,75	1.129,50
255	11226	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MT	5,00	RLO	40,87	204,35
256	11228	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	150,00	UN	10,95	1.642,50
257	11232	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES FINOS	70,00	UN	10,65	745,50
258	11233	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ 12 DIVISÕES	11,00	UN	25,40	279,40
259	11234	PERFURADOR C/ 12	6,00	UN	14,10	84,60
260	11235	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 45 FLS	1,00	UN	19,90	19,90
261	11238	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	70,00	UN	4,12	288,40
262	11243	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	90,00	CXA	5,93	533,70
263	11246	UMEDECEDOR DE DEDO EMB. C/ 12 UN	4,00	CXA	25,45	101,80
264	11247	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 20 UN	65,00	PCT	9,35	607,75
265	11248	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	13,00	UN	15,05	195,65
266	11249	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	10,00	UN	11,80	118,00

267	11250	ESTILETE COM CORPO EM METAL EMB. C/ 12 UN	4,00	PCT	43,00	172,00
268	11251	ESTILETE GRIP EMBORRACHADO LÂMINA LARGA	3,00	CXA	24,20	72,60
269	11252	MARCADOR DE CD/DVD EMB. C/ 10 UN	4,00	CXA	29,95	119,80
270	11401	CARIMBO AUTO ENTINTÁVEL PERSONALIZADO	6,00	UN	30,00	180,00
271	11573	PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO	10,00	UN	1,90	19,00
272	11574	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	10,00	UN	2,99	29,90
273	11575	PASTA AZ	20,00	UN	7,90	158,00
274	11582	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	5,00	UN	9,90	49,50
275	11584	CORRETIVO TIPO CANETA	20,00	UN	5,90	118,00
276	11585	CALCULADORA TAMANHO GRANDE COM 12 DÍGITOS	15,00	UN	25,45	381,75
277	11586	ENVELOPE PARDO MÉDIO	400,00	UN	0,50	200,00
278	11588	ENVELOPE PARDO PEQUENO	200,00	UN	0,15	30,00
279	11592	PILHA MÉDIA ALCALINA	60,00	UN	4,60	276,00
280	11593	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO 20cm	5,00	UN	18,50	92,50
281	11724	COLA PEQUENA CXA C/ 12 UN DE 40 GRS	15,00	CXA	19,08	286,20
282	11728	PAPEL OFÍCIO A4 RECICLADO EMB. C/ 10 RESMAS	4,00	CXA	152,00	608,00
283	11731	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	100,00	UN	2,80	280,00
284	11825	ARQUIVO MORTO EMB. C/ 25 UN MEDIDAS 35 X 13,3 X 24,7 CM	10,00	PCT	30,00	300,00
285	11826	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	200,00	UN	1,00	200,00
286	11828	CANETA HIDROGRÁFICA EMB. C/ 12 CORES	20,00	UN	14,90	298,00
287	11849	ENVELOPE GRANDE - 34cm x 24cm	550,00	UN	0,35	192,50
288	11850	ENVELOPE MÉDIO 20cm x 28cm	50,00	UN	0,20	10,00
289	11860	PILHA RECARREGÁVEL EMB. COM 2 PILHAS	3,00	PCT	19,90	59,70
290	11865	TESOURA SEM PONTA PEQUENA EMB. COM 20 UN	18,00	CXA	36,57	658,26
291	11866	BARBANTE DE ALGODÃO EMB. COM 400 GR	10,00	UN	6,90	69,00
292	11871	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	30,00	UN	7,70	231,00
293	11875	GRANPEADOR ESTRUTURA METALICA CAPACIDADE PARA 26 FOLHAS	5,00	UN	25,00	125,00
294	11876	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO MACIO EMB. COM 25 GR	25,00	UN	3,00	75,00
295	11878	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA C/ 98 FOLHAS	400,00	UN	2,85	1.140,00

		TAMANHO 140 MM X 202 MM				
296	11880	CADERNETA PARA RECADO C/ 50 FOLHAS TAMANHO MÉDIO	250,00	UN	2,45	612,50
297	11886	COLA GRANDE C/ 12 EMB. COM 90 GR	15,00	CXA	28,20	423,00
298	11892	COLA ESCOLAR 500G	35,00	UN	9,30	325,50
299	11894	ENVELOPE SACO OURO TAMANHO 242 X 336 90 GRS EMB. C/ 50 UN	14,00	UN	26,00	364,00
300	11903	PERFURADOR PARA 45 FOLHAS	9,00	UN	34,05	306,45
301	11908	REVOLVER DE COLA DE SILICONE 11,3 30cm	14,00	UN	21,43	300,02
302	11911	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE	6,00	UN	79,90	479,40
303	11912	TINTA GUACHE EMB. COM 12 UN	100,00	CXA	6,20	620,00
304	11921	EVA ESTAMPADO TAMANHO 50 X 60 CM	200,00	FLS	3,30	660,00
305	11922	EVA ATOALHADO TAMANHO 60 X 40 CM	50,00	FLS	4,94	247,00
306	11930	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45 X 10 MT ROLO COM 25mt	10,00	RLO	69,45	694,50
307	11965	ENVELOPE COM VISOR EM ACETATO TAMANHO 125 X 125 MM EMB. C/ 250 UN	4,00	CXA	29,40	117,60
308	11966	SAQUINHO PLÁSTICO EMB. C/ 500 UN (3 KG)	6,00	PCT	40,95	245,70
309	12107	CAIXA ORGANIZADORA 20 L COM TAMPA	2,00	UN	25,00	50,00
310	12253	RÉGUA GRANDE EM MADEIRA 1M	20,00	UN	7,20	144,00
311	13629	TESOURA GRANDE PARA TECIDO 1ª QUALIDADE	17,00	UN	16,90	287,30
312	13641	CD RW REGRAVÁVEL 12 X 700MB 80min	25,00	UN	3,50	87,50
313	13650	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA COM 5000 UN	20,00	CXA	5,95	119,00
314	13653	PINCEL ATOMICO AZUL	5,00	UN	3,50	17,50
315	13654	PINCEL ATOMICO PRETO	5,00	UN	3,50	17,50
316	13655	PINCEL ATOMICO VERMELHO	2,00	UN	3,50	7,00
317	13920	CANETA ESFEROGRAFICA EMB. C/ 50 UN COR VERMELHA	1,00	CXA	40,00	40,00
318	13921	CANETA ESFEROGRAFICA P/ BALCÃO	3,00	UN	8,50	25,50
319	14428	ENVELOPE SACO OURO MÉDIO	100,00	UN	0,30	30,00
320	14429	ENVELOPE OFICIO BRANCO	700,00	UN	0,60	420,00
321	14435	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	10,00	UN	19,40	194,00
322	14436	PEN DRIVE COM 08 GB Pen drive 8GB; Taxa de transferência: 48MB/S; taxa de leitura: até 10MB/S; taxa de gravação: até 3MB/S	5,00	UN	45,00	225,00

323	14440	PASTA INDIVIDUAL COM O TIMBRE DO PROJETO VIDA NOVA	100,00	UN	2,50	250,00
324	14444	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO-ESTRUTURA METÁLICA CAPACIDADES 6 FLS	5,00	UN	12,40	62,00
325	14451	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADA COM 60 CM 3 KG	13,00	UN	79,95	1.039,35
326	14473	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO C/ 500 FLS	20,00	PCT	22,90	458,00
327	14492	PAPEL ROLO BRANCO MEDIDAS 60cm x 200m	5,00	UN	59,00	295,00
328	14493	GIZ DE CERA ESTACA AZUL C/ 12 UN	1,00	UN	5,99	5,99
329	14496	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	1,00	UN	50,00	50,00
330	14889	CABO AUXILIAR COM SAÍDA PARA PENDRIVE	2,00	UN	11,23	22,46
331	15148	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, 31 LITROS, COM TAMPA	4,00	UN	35,00	140,00
332	15651	PEN DRIVE 2GB Pen drive 2 GB/S (Leitura) e 6MB/s (escrita).	23,00	UN	27,25	626,75
333	15796	BOBINA TÉRMICA PDV 57mm x 40mt - c/ 30 un.	30,00	CXA	85,00	2.550,00
334	15799	RECARREGADOR DE PILHA AA	1,00	UN	19,90	19,90
335	15800	PAPEL OFÍCIO VERGÊ A4 180gm 2 c/ 50 fls 210 X297m COLORIDO	10,00	UN	12,95	129,50
336	15801	SINETA DE BALCÃO	1,00	UN	12,00	12,00
337	15806	PASTA COM ENVELOPE PERSONALIZADA	10,00	UN	18,90	189,00
338	15807	PASTA EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ENVELOPE	50,00	UN	4,24	212,00
339	15809	PASTA PARA NOTEBOOK EM TECIDO	2,00	UN	85,00	170,00
340	15811	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA	100,00	UN	1,90	190,00
341	15812	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	2,00	UN	31,00	62,00
342	15814	SUORTE DE RECADOS PINO	4,00	UN	9,90	39,60
343	15817	ORGANIZADOR DE MESA 3 PARTES EM ACRÍLICO	5,00	UN	22,00	110,00
344	15818	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA C/ 6un	10,00	CXA	19,95	199,50
345	15819	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO GRANDE	60,00	UN	4,00	240,00
346	15820	LANTEJOULAS	20,00	PCT	3,85	77,00
347	15821	TESOURA ESCOLAR Nº 5 CABOS DE POLIPROPILENO PONTAS ARREDONDADAS 1ª QUA	400,00	UN	4,20	1.680,00
348	15822	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 5 CM DE ALTURA	100,00	UN	3,74	374,00

349	15823	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 PCT 500fls BRANCA	300,00	PCT	15,20	4.560,00
350	15824	CANETA PILOTO BP.S PONTA FINA AZUL	10,00	CXA	4,90	49,00
351	15825	CANETAS HIDROGRÁFICAS C/ 6un NÃO TÓXICO	50,00	CXA	10,70	535,00
352	15826	BLOCO DE ANOTAÇÕES C/ 80 fls CX C/ 20	1,00	CXA	25,95	25,95
353	15827	BLOCO POST-IT ADESIVOS PCT COM 4	5,00	UN	14,00	70,00
354	15909	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	50,00	UN	9,95	497,50
355	15910	CD RW	15,00	UN	3,50	52,50
356	15911	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - EMB. C/ 100un	2,00	PCT	5,90	11,80
357	15912	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, MEDIDAS 114x229mm	500,00	UN	0,25	125,00
358	15913	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, MEDIDAS 260x360mm	500,00	UN	0,50	250,00
359	15914	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 46 x 60cm	20,00	UN	0,50	10,00
360	15915	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 01kg, EMB. C/ 100un	40,00	PCT	4,90	196,00
361	15916	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 02kg, EMB. C/ 100un	20,00	PCT	6,90	138,00
362	15917	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM, TAMANHO 25 x 35cm	30,00	KG	29,00	870,00
363	15918	AVIÃO DE BRINQUEDO MATERIAL PLÁSTICO, DIVERSAS CORES E MODELOS.	2,00	UN	6,90	13,80
364	15919	BONECOS DE PLÁSTICO TIPO BARBIE, MODELOS MASCULINO E FEMININO	4,00	UN	9,90	39,60
365	15920	CARRINHO DE BRINQUEDO MATERIAL PLÁSTICO, DIVERSAS CORES E MODELOS	5,00	UN	4,90	24,50
366	15921	CONJUNTO DE MESA - INFANTIL COM 02 CADEIRAS INFANTIS	1,00	KTS	90,00	90,00
367	15922	CRONÔMETRO DIGITAL	2,00	UN	29,90	59,80
368	15923	ESPADA DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO	2,00	UN	9,90	19,80
369	15924	GELÉIA DE BRINQUEDO MASSA GELATINOSA, NÃO TÓXICA, POTE COM NO MÍNIMO 100grs	10,00	UN	6,90	69,00
370	15925	JOGO CARA-A-CARA	2,00	CXA	79,90	159,80
371	15926	JOGO DA MEMÓRIA CAIXA COM NO MÍNIMO 20 PARES DE CARTAS	5,00	CXA	30,00	150,00
372	15927	JOGO DE BOLICHE MATERIAL PLÁSTICO	2,00	KTS	25,00	50,00
373	15928	JOGO DE CARTAS - UNO COM NO MÍNIMO 100	2,00	CXA	15,90	31,80

		CARTAS				
374	15929	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL	2,00	CXA	12,90	25,80
375	15930	JOGO DE PANEAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 03 PEÇAS	2,00	KTS	12,90	25,80
376	15931	JOGO DE XÍCARAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 06 PEÇAS.	2,00	KTS	15,90	31,80
377	15932	JOGO DO MICO, CAIXA C/ NO MÍNIMO 40 CARTAS	2,00	CXA	10,00	20,00
378	15933	JOGO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM NO MÍNIMO 30 VARETAS DE CORES SORTIDAS	2,00	UN	2,99	5,98
379	15934	KIT FAMÍLIA TERAPÊUTICA SEXUADA NA COR BRANCA COMPOSTA POR 07 BONECOS	1,00	KTS	120,00	120,00
380	15935	KIT PEQUENO ARQUITETO COM 1.000 PEÇAS	1,00	KTS	150,00	150,00
381	15936	KIT TESTE DE RAVEN MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS, COMPLETO, CONTENDO MANUAL, CADERNO DE APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL, BLOCO DE FOLHA RESPOSTA - 25fls E CRIVO DE CORREÇÃO	1,00	KTS	200,00	200,00
382	15937	MINIATURAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 10un	3,00	PCT	9,90	29,70
383	15938	MINIATURAS DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 10un	3,00	PCT	9,90	29,70
384	15939	PETECA MODELO TRADICIONAL, COLORIDA E RESISTENTE	2,00	UN	9,90	19,80
385	15940	PISTOLA - ARMA DE BRINQUEDO	2,00	UN	10,90	21,80
386	15941	QUEBRA-CABEÇA COM NO MÍNIMO 60 PEÇAS	5,00	CXA	11,90	59,50
387	15942	TAPETE EVA LISO TIPO TATAME, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 50 x 50cm POR UNIDADE	4,00	UN	64,90	259,60
388	15943	PAPEL SEMI KRAFT MEDIDAS 60cm x 200m BOBINA	5,00	RLO	56,00	280,00
389	15944	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ml	10,00	UN	5,00	50,00
390	15945	CANETAS MARCA TEXTO TRIS FLASH C/ 12un	8,00	CXA	21,20	169,60
TOTAL						127.998,61

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO II**

**MODELO**

**C R E D E N C I A M E N T O**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Concorrência 7/2014.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ....., com sede na .....inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo ....., bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 7/2014, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

**CPF nº.**



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 7/2014.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 7/2014, referente Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2014.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 7/2014, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2014.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 7/2014, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência 7/2014.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

## ANEXO VIII

### MODELO

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 7/2014.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na .....  
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que  
assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência  
7/2014, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de  
Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado  
na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

## ANEXO IX

( MODELO )

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

#### Referente ao Edital de Licitação Concorrência 7/2014.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 7/2014.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 7/2014, tendo como objeto a Aquisição de materiais de expediente, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.



## ANEXO XI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa, -----  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição nessa Junta  
Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da  
empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no  
§ 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

## ANEXO XII

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 7/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o proceguimento do procediemnto licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 03/04/2014

---

assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO XIII

### MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº. 423, Bairro Centro, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE ....., conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço Global apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 30 (trinta) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

#### **DOTAÇÕES:**

## **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

**§ 1º.** Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras ou Comissão de Licitação.

**§ 2º.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

**§ 1º.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

**§ 1º.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida, conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro e Comissão de Licitação e Setor de Compras representantes da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNAS:**

---